



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27.01.01/2021

SECRETARIAS DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEPLAG – 0401.04.129.0002.2.011

SEDUC – 0507.12.122.0002.2.018

SESAU – 0801.10.122.0039.2.074

SETAS – 0901.08.122.0002.2.083

SEINFRA – 0601.04.122.0002.2.046

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

DATA DA EMISSÃO: 27 de janeiro de 2021

DATA DA CONTRATAÇÃO: 27 de janeiro de 2021

JANEIRO - 2021

DESPACHO / AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Fica autorizado a instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico em referência, anexado a esta autorização.

Favorecida: **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.998.696/0001-97, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, 2496, bairro: Centro, CEP:61.500-150, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.

Tal ato denota a singularidade dos serviços prestados, bem como a necessidade de profissionais especializados, assim sendo, tornado inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto a equipe técnica é composta por contadores especializados em conhecimentos contábeis na área de gestão pública, o que induz amplos conhecimentos individuais e coletivos da empresa na área do objeto da contratação.

A empresa: **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, vem a anos prestando Assessoria e Consultoria Contábil para Órgãos Públicos no Estado do Ceará, atendendo aos municípios de: Acopiara (período de 2017 a 2020), Aquiraz (período de 2009 a 2012), Boa viagem (período de 2009 a 2016), Camocim (período de 2013 a 2018), Massapê de 2017 a 2020, Forquilha (período de 2013 a 2020), Groaíras (período de 2017 a 2020), Madalena (período de 2013 e 2014), Paramoti (período de 2013 a 2014) e Russas (período de 2009 a 2012), dentre vários outros municípios, conforme consulta formulada junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



bem como atestados de capacidade técnica anexados ao presente processo fornecidos por órgãos públicos contratantes. .

Informamos ainda que, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa no impacto orçamentário-financeiro, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e recursos do próprio município, oriundo das seguintes dotações:

ORÇAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA
SEPLAG – 0401.04.129.0002.2.011	33.90.39.00
SEDUC – 0507.12.122.0002.2.018	
SESAU – 0801.10.122.0039.2.074	
SETAS – 0901.08.122.0002.2.083	
SEINFRA – 0601.04.122.0002.2.046	

Jaguaribe/CE, 26 de janeiro de 2021.

Ivonete Saldanha da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura

Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde

José Talvanio Pinheiro
Secretário do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude

Rafael Gomes Diógenes
Secretário de Cidade e Infraestrutura

PORTARIA 005/2021, de 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **IVONETE SALDANHA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública, com especialização em gestão pública, identidade 1408348-87 – SSP/CE, CPF 276.190.873-20, para o cargo de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021.

AW G D.
ALEXANDRE GOMES DIOGENES
Prefeito Municipal

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA
Praça Senador Fernandes Távora, SN – CENTRO
63.475.000
JAGUARIBE – CEARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PORTARIA 004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, brasileiro, casado, agrônomo, mestre em Engenharia de Pesca, identidade 334163898-49 – SSP/CE, CPF 743.347.003-49 para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021.

Alex G. D.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA
Praça Senador Fernandes Távora, SN – CENTRO
63.475.000
JAGUARIBE – CEARÁ.

PORTARIA 006/2021, de 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **IANNY DE ASSIS DANTAS**, brasileira, solteira, enfermeira, identidade 2001019004523 – SSPDS/CE, CPF 007.894.143-17, para o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021.


ALEXANDRE GOMES DIOGENES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PORTARIA 007/2021, de 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **JOSÉ TALVÂNIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, produtor, identidade 214450591 – SSPDS/CE, CPF 575.565.553-72 para o cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021.

Alexandre G. D.
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal

PALÁCIO DA INTENDÊNCIA
Praça Senador Fernandes Távora, SN – CENTRO
63.475.000
JAGUARIBE – CEARÁ.

PORTARIA 001/2021, de 01 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1999 que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **RAFAEL GOMES DIÓGENES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, com título de mestre, identidade 2002005022719 - SSPDC – SSP/CE, CPF 600.313.083-09, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CIDADE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 01 de janeiro de 2021.



ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE GESTORA

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria de Planejamento e Gestão	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Saúde
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	Secretaria de Cidade e Infraestrutura	

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO

Deriva da necessidade de profissionais especializados em razão da natureza dos serviços, que dependem de conhecimento específico na área com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Pelo exposto, o Poder Executivo Municipal, pautado no Princípio da Legalidade, instaurou este Processo de Inexigibilidade de Licitação com o escopo de a empresa **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.998.696/0001-97, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, 2496, bairro: Centro, CEP:61.500-150, Caucaia/CE.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJ./ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO	VALOR (R\$)
0401.04.129.0002.2.011	33.90.39.00	SEPLAG	2021	182.000,00
0507.12.122.0002.2.018	33.90.39.00	SEDUC	2021	169.000,00
0801.10.122.0039.2.074	33.90.39.00	SESAU	2021	153.400,00
0901.08.122.0002.2.083	33.90.39.00	SETAS	2021	78.000,00
0601.04.122.0002.2.046	33.90.39.00	SEINFRA	2021	65.000,00

Valor Global do Projeto Básico: R\$ 647.400,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

5. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.


Jaguaribe/CE, 26 de janeiro de 2021.



Ivonete Saldanha da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão



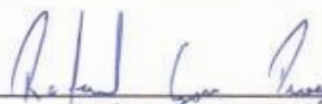
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura



Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde



José Talvanio Pinheiro
Secretário do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude



Rafael Gomes Diógenes
Secretário de Cidade e Infraestrutura

ANEXO AO PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Serviços de assessoria e consultoria contábil

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão.	Mês	12	14.000,00	168.000,00
02	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão do Fundo Municipal de Educação e Cultura.	Mês	12	13.000,00	156.000,00
03	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Mês	12	11.800,00	141.600,00
04	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.	Mês	12	6.000,00	72.000,00
05	Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de	Mês	12	5.000,00	60.000,00

contas de gestão da Secretaria da Cidade e Infra-Estrutura.				
VALOR GLOBAL				597.600,00

2.2 Serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração de Balanço Geral das Unidades Administrativas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VR. ANUAL
01	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretaria de Planejamento e Gestão.	ANUAL	14.000,00
02	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Fundo Municipal de Educação e Cultura.	ANUAL	R\$ 13.000,00
03	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes do Fundo Municipal de Saúde.	ANUAL	11.800,00
04	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.	ANUAL	6.000,00
05	Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar pertinentes da Secretaria da Cidade e Infra Estrutura.	ANUAL	5.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 49.800,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Deriva da necessidade de profissionais especializados em razão da natureza dos serviços, que dependem de conhecimento específico na área com fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020. Pelo exposto, o Poder Executivo Municipal, pautado no Princípio da Legalidade, instaurou este Processo de Inexigibilidade de Licitação com o escopo de a empresa **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.998.696/0001-97, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro: Centro. - CEP: 61.500-150, na cidade Caucaia, Estado do Ceará.

3.2. Nesse passo, é de se concluir que, em se tratado de contrato administrativo, a inexigibilidade deve ser exceção à regra, autorizada somente nas hipóteses previstas pela lei. E na utilização de algumas das hipóteses, em atenção ao cumprimento do princípio da motivação consubstanciada no dever de o administrador público deverá justificar seus atos apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato em consonância com a lei que lhe serviu de arrimo.

3.3. Pelo exposto, o Poder Executivo Municipal, pautado no Princípio da Legalidade, instaurou este Processo de Inexigibilidade de Licitação com o escopo de contratar a referida empresa, ora representada pela empresa **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.998.696/0001-97, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro: Centro. - CEP: 61.500-150, na cidade Caucaia, Estado do Ceará, como contratado neste procedimento administrativo, acostado aos autos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA.

4.1. A licitação é a regra para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração. O objetivo da licitação é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos do art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. Fundamentado no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

4.2. Nesse sentido, a Lei das Licitações ratifica as exigências do citado inciso constitucional ao estabelecer em seu artigo 2º:

“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvas as hipóteses previstas nesta Lei”.

4.3. Porém, em alguns casos, a competição entre os fornecedores é inviável por não haver a possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes ou por não haver no mercado outras opções de escolha. Nestas circunstâncias especiais, a licitação é inexigível.

4.4. A contratação referida forma de contratação, sendo um dos casos que se enquadra perfeitamente a inexigibilidade de licitação. É imprescindível para a regularidade dessa modalidade de contratação o cumprimento de 03 (três) requisitos, além da inviabilidade de competição, vejamos:

- 1) Que o objeto da contratação seja o serviço por sua natureza, técnicos e singulares;
- 2) Que seja feita diretamente;
- 3) Que o contratado que seja comprove a sua notória especialização.

4.5. Tais requisitos encontram respaldo legal da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, e no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020 que aduz ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, para a contratação de profissional diretamente ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (artigo 25, inciso II).

4.6. Vejamos o disposto no art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houve inviabilidade de competição, em especial quando:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;.

4.7. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação da empresa enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinada condicionante, mormente tomando-se em conta que os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares.

4.8. Nesse norte, a contratação será efetivada por intermediário de empresário, em razão do “Contrato de Exclusividade” juntada os autos, do qual verifica - se que o Sr. ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA, portador do CPF nº 093.501.103 - 00, representando, à empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.998.696/0001-97, com sede a Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro: Centro. - CEP: 61.500-150, na cidade Caucaia, Estado do Ceará.

4.9. Diante do exposto, verifica-se que a contratação da referida empresa atende os requisitos legais, ensejando a inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de profissionais, enquadrando perfeitamente às diretrizes do o art.25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Artigo 2º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.039, de 17 de Agosto de 2020.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Tem-se como fundamento o preço apresentado, destarte ser compatível com serviços similares a presente Inexigibilidade, comprovando ser mais vantajoso para a Administração Pública, no valor global **RS 647.400,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, visto ainda a apresentação de cotações com objetos assemelhados ao objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, destarte apresentar preço compatível com o objeto da Inexigibilidade de Licitação, considerando ainda, a apresentação de documentos que comprovem sua capacidade jurídica e fiscal, por fim, verificando não existir nenhuma conduta que desabone sua idoneidade, seja ela de qualquer natureza.

5.2. Cumpre à Administração apresentar a justificativa do preço praticado pela empresa a ser contratado, para fins de atendimento ao art. 26, § único, inciso III da Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada, o que pode ser feito, em geral, através da demonstração de parâmetro do preço praticado por ele a terceiros no mercado.

5.4. Para a justificativa de preço, Este vem sendo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, a exemplo do que foi decidido pelo Plenário daquela Egrégia Corte, através do Acórdão n.º 1.565/2015, vejamos:

“A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas. (grifo nosso)”

5.5. Nesse passo, a fim de cumprir a lei e a orientação do TCU, acostam-se aos autos 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

5.6. Assim, tendo o representante legal da referida empresa apresentado proposta de preço mais vantajoso ora aos serviços especificados no valor de R\$ 597.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), encontra-se compatível com o valor praticado no mercado.

5.7. Desse modo, consideramos que o Município de JAGUARIBE conseguiu a proposta mais vantajosa, principalmente, por se tratar de serviço especializado e por sua natureza, técnicos e singulares, diante da lei da oferta e da procura.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:

6.1. Prazo de vigência/execução contratual: a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os serviços serão pagos, conforme notas fiscal/Fatura devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes e será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

7.2. Os serviços serão atestados e pagos, pela Prefeitura Municipal, nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

7.3. O pagamento será efetuado, em até o 30º (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal.

8. OBRIGAÇÕES:

a) Os serviços deverão ser executados a critério da Contratada, desde que obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.

b) Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que assim o departamento demandar quanto à execução dos serviços.

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, em virtude de imperfeições detectadas na execução dos serviços;
- c) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, a execução dos serviços, objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- e) Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros decorrentes da má execução decorrentes do objeto deste contrato.
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução dos serviços, em particular a todos os encargos, sejam eles de qualquer natureza, a exemplo: contribuições previdenciárias, obrigações trabalhistas, impostos, tributos, alimentação, frete, transporte, segurança, pagamento de pessoal.

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Assegurar o livre acesso do Contratado e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.
- d) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços, objeto deste contrato, e quando necessário, diligenciar nos casos que exigir providencia corretiva.

9. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DO RECEBIMENTO.

- 9.1 O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 9.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.3. A execução do contrato será fiscalizada e acompanhada pela Prefeitura Municipal, a quem competirá todas as diretrizes a serem realizadas.
- 9.4. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Prefeitura Municipal.
- 95. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:
 - 9.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 9.5.2. Definitivamente, após a verificação da execução dos serviços e conseqüente aceitação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
 - 9.5.3. O recebimento dos serviços se dará mediante recibo.
 - 9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 9.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
 - 9.6.1. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratado, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do Contratado em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal;

b.2) multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas *ex-officio* do Contratado, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação;

10.2. A sanção de que trata o subitem 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11.3. É dever do Contratado reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

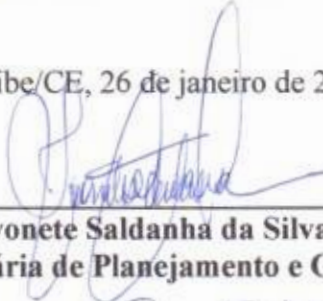
12.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e recursos do próprio município, oriundo das seguintes dotações:

ORÇAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA
SEPLAG – 0401.04.129.0002.2.011	33.90.39.00
SEDUC – 0507.12.122.0002.2.018	
SESAU – 0801.10.122.0039.2.074	
SETAS – 0901.08.122.0002.2.083	
SEINFRA – 0601.04.122.0002.2.046	

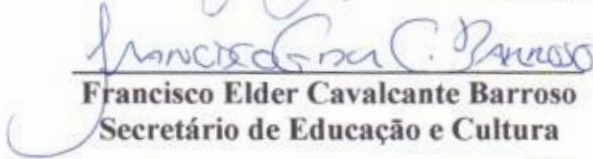
13. GESTOR DO CONTRATO

13.1. A Gestão do Contrato será exercida pelos Ordenadores de Despesas das respectivas secretarias ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.


Jaguaribe/CE, 26 de janeiro de 2021.



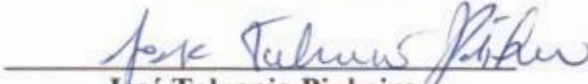
Ivonete Saldanha da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão



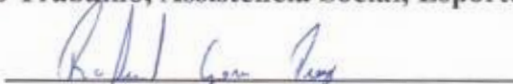
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura



Ianny de Assis Dantas
Secretária de Saúde



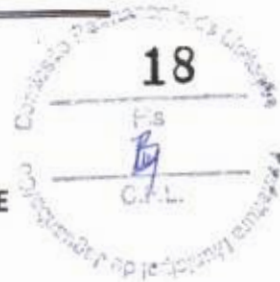
José Talvanio Pinheiro
Secretário do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude



Rafael Gomes Diógenes
Secretário de Cidade e Infraestrutura



COLETA DE PREÇOS

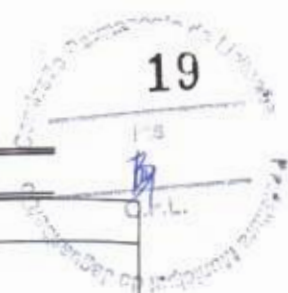


A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PREZADOS (AS) SENHORES (AS),

TENDO EM VISTA NOSSO INTERESSE EM PRESTAR SERVIÇOS OBJETO ABAIXO MENCIONADO, VIMOS APRESENTAR NOSSA PROPOSTA E A SUBMETEMOS PARA A DEVIDA ANÁLISE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO.			
01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	14.000,00	168.000,00
02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	13.000,00	156.000,00
03 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	11.800,00	141.600,00



04 – SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	6.000,00	72.000,00
---	----	----------	-----------

05 – SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA.

Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	5.000,00	60.000,00
---	----	----------	-----------

Total: R\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais)

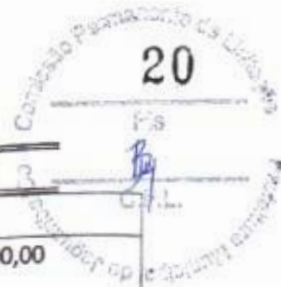
02 - ELABORAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO BALANÇO PARA A CONSOLIDAÇÃO, NA CONFORMIDADE DAS LEIS Nº 4.320/64, E Nº 9.717/98, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE – CEARÁ, PORTARIAS EDITADAS PELA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - STN, PORTARIAS M.P.S. Nº 916/03, Nº 1.768/03, Nº 4.992/99 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	14.000,00	14.000,00
02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	13.000,00	13.000,00
03 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	11.800,00	11.800,00



CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL



04 – SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	6.000,00	6.000,00
05 – SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCE – CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	5.000,00	5.000,00
Total R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)			

TOTAL VALOR GLOBAL: R\$ 647.400,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)

PROPONENTE: CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 2496 – BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAUCAIA.

UF: CE -

CNPJ: Nº: 00.998.696/0001-97

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

CAUCAIA - CE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

Atenciosamente,

CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.998.696/0001-97

Brejo Santo – Ceará, 12 de janeiro 2021

Ref. Apresentação de Proposta de Prestação de Serviços

Senhores Gestores,

Para vossas considerações apresentamos nossa proposta de prestação de serviços contábeis e assessoria administrativa:

I – DA NOSSA EMPRESA:

A **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas Ltda.**, tem escritórios estabelecidos nos seguintes endereços: Em Fortaleza à Avenida Santos Dumont, 2727, sala 810 – Centro Empresarial Ethevaldo Nogueira, Aldeota, Fone-fax (85) 3264-6374, CEP 60.150-161, e no Cariri, em Brejo Santo, à Rua Teté Chicote, 460, Novo Araújo, Fone-fax (88) 35311600, CEP 63.260-000, e-mail- ljmacedo@gmail.com.

Responsável Técnico e Administrativo:

Leonardo José Macedo – CRC-CE n.º 8043, Pós-Graduado em Contabilidade Pública e em Captação de Financiamentos; é Administrador registrado no CRA-CE n.º 8277, 34 anos de profissão contábil, responsável administrativo-técnico da empresa;

Destinatário da Proposta: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, com sede na Praça Senador Fernandes Távora - Jaguaribe/CE, inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.443.708/0001-66;

Validade da Proposta: 60 dias.

01 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO.

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de	12	15.750,00	189.000,00



execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.			
02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	14.500,00	174.000,00
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	13.650,00	163.800,00
04 - SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	6.500,00	78.000,00
05 - SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA.			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	5.450,00	65.400,00
Total			670.200,00



7.500,00

02 - ELABORAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO BALANÇO PARA A CONSOLIDAÇÃO, NA CONFORMIDADE DAS LEIS Nº 4.320/64, E Nº 9.717/98, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM - CEARÁ, PORTARIAS EDITADAS PELA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL - STN, PORTARIAS M.P.S. Nº 916/03, Nº 1.768/03, Nº 4.992/99 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	01	15.750,00
02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	01	14.500,00
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	01	13.650,00
04 - SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	01	6.500,00
05 - SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional -	01	01	5.450,00



Handwritten signature or initials.

STN, Portarias M.P.S. n° 916/03, n° 1.768/03, n° 4.992/99 e legislação complementar.			
Total			55.850,00

No ensejo renovamos votos de estima e apreço, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Leonardo José Macêdo
CRC-CE 8043 / CRA 8277
CPF 246.015.433-04



CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP

COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 23.453.962/0001-00 CRC-CE 235 Praça Desembargador Pontes Vieira, 227
 – Sala 102 – Centro - Maranguape-CE CEP 61.940-165 - Fone: (85) 9 8899-9987 e
 9 9127-7627 - Banco do Brasil S/A – Agência nº 0481-2 – Conta Corrente nº 19.333-X

REPRESENTANTE: EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, casado, contador,
 CPF 355.857.303-04, RG 11.053/O-7 CRC-CE, Rua General Onofre, 281 – Apto 405 –
 Mondubim – Fortaleza-CE – CEP 60.762-170 - SÓCIO

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
 Setor de Compras

Prezados, conforme solicitado segue nossa proposta de preços:

DADOS DA PROPOSTA:

01 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO.

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	15.000,00	180.000,00
02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	14.100,00	169.200,00
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	12.800,00	153.600,00

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102 – Centro – Maranguape-CE - CEP: 61.940-165

CNPJ: 23.453.962/0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627

e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com

www.comunacontabilidade.com.br

CONTABILIDADE, ACESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP

04 - SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	6.800,00	81.600,00
---	----	----------	-----------

05 - SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA.

Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCM-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.	12	6.000,00	72.000,00
---	----	----------	-----------

Total **656.400,00**

02 - ELABORAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO BALANÇO PARA A CONSOLIDAÇÃO, NA CONFORMIDADE DAS LEIS Nº 4.320/64, E Nº 9.717/98, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCM - CEARÁ, PORTARIAS EDITADAS PELA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - STN, PORTARIAS M.P.S. Nº 916/03, Nº 1.768/03, Nº 4.992/99 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

Especificações dos Serviços	Qtd. Meses	R\$ MENSAL	R\$ GLOBAL
01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	15.000,00	15.000,00
02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	14.100,00	14.100,00
03 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	12.800,00	12.800,00

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 - Sala 102 - Centro - Maranguape-CE - CEP: 61.940-165

CNPJ: 23.453.962/0001-09 - Tel: (85) 9 8899-9987 - 9 9127-7627

e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com

www.comunacontabilidade.com.br

CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP

04 - SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	6.800,00	6.800,00
05 - SECRETARIA DE CIDADE E INFRAESTRUTURA.			
Elaboração individualizada do Balanço para a consolidação, na conformidade das Leis nº 4.320/64, e nº 9.717/98, instruções normativas do TCM - CEARÁ, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Portarias M.P.S. nº 916/03, nº 1.768/03, nº 4.992/99 e legislação complementar.	01	6.000,00	6.000,00
Total			54.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 711.100,00 (setecentos e onze mil cem reais)

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- No valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente ao fornecimento.

Maranguape-CE, 12 de janeiro de 2021.

COMUNIDADE CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
 Rua Desembargador Pontes Vieira, 227 - Sala 102 - Centro - Maranguape-CE
 CEP: 61.940-165
 CNPJ: 23.453.962/0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 - 9.9127-7627
 e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenczes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.998.696/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1996
NOME EMPRESARIAL CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUACI SAMPAIO PONTES	NÚMERO 2496	COMPLEMENTO *****
CEP 61.600-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAUCAIA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATECONSULTORIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 3241-5041		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME
ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
CE00688805 CRC CE

CPF **093.501.103-00** DATA NASCIMENTO **03/07/1958**

FILIAÇÃO
ALAOR CAVALCANTE MOTA
EDILIA JATAI MOTA

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACC **[REDACTED]** CATHAB **B**

Nº REGISTRO **03261494102** VALIDADE **30/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO **11/03/1978**

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO **04/06/2019**

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

96920968816
CE170971724

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1779124912

PROIBIDO PLASTIFICAR
1779124912



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200686991

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.5ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900165631

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CAUCAIA

Local

8 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

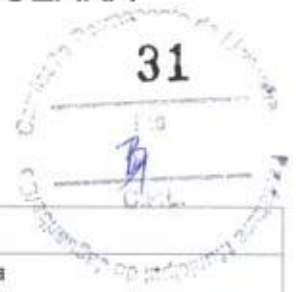
Certifico registro sob o nº 5301515 em 08/08/2019 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 191509191 - 08/08/2019. Autenticação: 692C896F6CFA268EB588DC5D1FD86DC5DDA8CD1, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000023948 e o código de segurança 3MTR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/150.919-1	CEP1900165631	08/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
897.897.923-87	AARON MARCELO LIMA FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19ª DA SOCIEDADE LIMITADA CONTATE CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA NIRE 23.200.686.991 – CNPJ 00.998.696/0001-97

ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Tauá, Estado do Ceará, nascido em 03/07/1958, contador, portador do CPF nº 093.501.103-00 e Cédula de Identidade Contabilista nº 006888/0-5 CRC-CE: residente e domiciliado na Rua Olímpio Galdino de Souza, nº 435, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-005, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu procurador AARON MARCELO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 897.897.923-87 e documento de identidade 037626 SSP AP, residente Rua professor Raimundo Vítor 301 Parquelândia cep 60450-115 e ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23/06/1952, natural de Tauá, Estado do Ceará, portador do CPF 051.508.413-15 e RG nº 467.757 - SSP-CE., neste ato representado pelo seu procurador AARON MARCELO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 897.897.923-87 e documento de identidade 037626 SSP AP, residente Rua professor Raimundo Vítor 301 Parquelândia cep 60450-115 residente e domiciliado na Rua José Leandro Freire de Castro, nº 118, bairro Tauazinho, Município de Tauá, Estado do Ceará, CEP 63.660-000 e únicos sócios da sociedade CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.998.696/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200686991 por despacho de 12 de janeiro de 1996, com sede na Avenida Cel. Lourenço Feitosa, nº 53, Sala 04, bairro Centro, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato e o fazem diante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA SEDE:

Primeiro: A sociedade gira sob o nome empresarial CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, altera sua sede para a Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro Centro, CEP: 61600-150, Caucaia, Estado do Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Contrato Social e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as cláusulas, assim:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONTATE CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA

ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Tauá, Estado do Ceará, nascido em 03/07/1958, contador, portador do CPF nº 093.501.103-00 e Cédula de Identidade de Contabilista nº 006888/0-5 CRC-CE; residente e domiciliado na Rua Olímpio





Galdino de Souza, nº 435, bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-005, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu procurador AARON MARCELO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 897.897.923-87 e documento de identidade 037626 SSP AP, residente Rua professor Raimundo Vitor 301 Parquelândia cep 60450-115 e ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, nascido em 23/06/1952, natural de Tauá, Estado do Ceará, portador do CPF 051.508.413-15 e RG nº 467.757 - SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Leandro Freire de Castro, nº 118, bairro Tauazinho, Município de Tauá, Estado do Ceará, CEP 63.660-000, neste ato representado pelo seu procurador AARON MARCELO LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 897.897.923-87 e documento de identidade 037626 SSP AP, residente Rua professor Raimundo Vitor 301 Parquelândia cep 60450-115

Unicos sócios da empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.998.696/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200686991 por despacho de 12 de janeiro de 1996, com sede na Avenida Cel. Lourenço Feitosa, nº 53, Sala 04, bairro Centro, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar seu contrato e o fazem diante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede e foro jurídico em Caucaia, Estado do Ceara, na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro Centro, CEP: 61600-150, Estado do Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.200.686.991 por despacho de 12 de janeiro de 1996, não possuindo filiais na presente data, podendo abri-las em qualquer parte permitida do território Nacional.

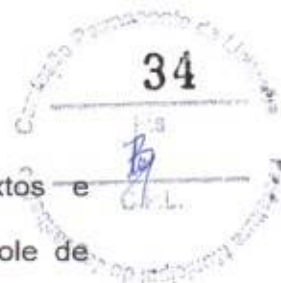
CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (Cento e dez mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizado em moedas corrente do país, pelos sócios da seguinte forma. (art.997, III e 1.055, CC/2002).

Nome Sócio	Nº Cotas	Percentual	Valor- R\$
Antonio Agenor Cavalcante Mota	66.000	60%	66.000,00
Alaor Cavalcante Mota Filho	44.000	40%	44.000,00
TOTAL VALOR INTEGRALIZADO	110.000	100%	110.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem têm por objeto social:

1. Assessoria e consultoria Contábil;
2. Serviços de Assessoria e consultoria na área de Controle Interno;
3. Serviço de Assessoria e consultoria em processos licitatórios e contratos públicos;





4. Serviços digitalização e escaneamento de documentos, textos e imagens;
5. Serviços assessoria e consultoria tributária, cartografia, e controle de tributos junto a instituições públicas;
6. Elaboração de planos de cargos e carreiras, elaboração e execução de concursos públicos;
7. Treinamento, seminários e capacitação técnica de pessoal;
8. Locação de maquinas, equipamentos pesados;
9. Agenciamento, produção de propaganda, publicidade, serviço de colocação e publicidade em diário oficial e jornal de circulação regional e nacional e promoção de eventos em geral;
10. Elaboração de projetos, prestação de contas e acompanhamento de convênios junto a órgãos públicos e privados;
11. Elaboração de pesquisas de mercado e opinião pública, assessoria em gestão empresarial e pública.
12. Locação de Sistemas de Informática e processos de dados;
13. Serviços de consultoria e assessoria administrativa e financeira junto a instituições e órgãos públicos;
14. Prestação de serviços de limpeza e Conservação; e
15. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 1995, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA e ALAOR CAVALCANTE MOTA com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, como assinar ISOLADANTE ou juntos, títulos de créditos e quaisquer outros documentos de emissão e responsabilidade da sociedade, autorizado o uso do no empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 0.15, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).





CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, diante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especial levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.018 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Caucaia, Estado do Ceará, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam efeitos legais, ficando autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Caucaia – Ceará, 05 de agosto de 2019.

ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA
CPF: 093.501.103 – 00
RG: 006888/0-5 – CRC-CE
Representado por AARON MARCELO LIMA FERREIRA

ALAIOR CAVALCANTE MOTA FILHO
CPF: 051.508.413-15
RG: 467.757 – SSP-CE
Representado por AARON MARCELO LIMA FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/150.919-1	CEP1900165631	08/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
897.897.923-87	AARON MARCELO LIMA FERREIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5301515 em 08/08/2019 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 191505191 - 08/08/2019. Autenticação: 692C896F6CFA268EB588DC5D1FD86DC5DDA8CD1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000023948 e o código de segurança 3MTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de nire 2320068699-1 e protocolado sob o número 19/150.919-1 em 08/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5301515, em 08/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
897.897.923-87	AARON MARCELO LIMA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
897.897.923-87	AARON MARCELO LIMA FERREIRA

Fortaleza, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5301515 em 08/08/2019 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 191509191 - 08/08/2019. Autenticação: 692C896F6CFA268EB588DC5D1FD86DC5DDA8CD1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000023948 e o código de segurança 3MTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5301515 em 08/08/2019 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 191509191 - 08/08/2019. Autenticação: 692C896F6CFA268EB588DC5D1FD86DC5DDA8CD1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C211000023948 e o código de segurança 3MTR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ECONÔMICOS



Nº 2020001732

Razão Social

CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000200338

C.N.P.J.: 00998696000197

Bairro

CIGANA

CEP

61600170

Localizado RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2496 - CIDADE CAUCAIA - CAUCAIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

175803 - CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço

RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2496

CENTRO CAUCAIA-CE CEP: 61600150

No. Requerimento

2020001732/2020

Documento

C.N.P.J.: 00.998.696/0001-97

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://sefin.caucaia.ce.gov.br/>

CAUCAIA-CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/03/2021

COD. VALIDAÇÃO 2020001732





PREFEITURA DE CAUCAIA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 16/08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 200338	CNPJ/CCPF: 00998696000197	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 2320666501
-----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
CONTAJE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
*

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
7220401 Atividades de contabilidade

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA
- 7219004 Consultoria em contabilidade
 - 7219099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 - 7211009 Locação de automóveis sem condutor
 - 7222001 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 8129900 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 8211703 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 - 8230201 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 8299999 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 - 8499004 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 8511903 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

7220401-01	7220401 - Atividades de contabilidade
7219004-01	7219004 - Consultoria em contabilidade
7219099-01	7219099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7211009-01	7211009 - Locação de automóveis sem condutor
7222001-01	7222001 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129900-01	8129900 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211703-01	8211703 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219999-01	8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230201-01	8230201 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299999-01	8299999 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8499004-01	8499004 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8511903-01	8511903 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



529979907-10.02	5.0000 - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
529979904-10.03	5.0000 - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
529979905-11.04	5.0000 - Serviços de arrumação de estoques
529979906-12.04	5.0000 - Serviços de feiras e exposições
529979907-14.02	5.0000 - Serviços de assistência técnica
529979908-14.03	5.0000 - Serviços de afiação de ferramentas em geral
529979909-14.05	5.0000 - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
529979910-14.07	5.0000 - Serviços de colocação de molduras e congêneres
529979911-15.14	5.0000 - Serviços de administração de cartões de desconto
529979912-17.02	5.0000 - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
529979913-17.02	5.0000 - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
529979915-17.05	5.0000 - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
529979916-17.11	5.0000 - Serviços de administração em geral não especificados neste código
529979917-17.16	5.0000 - Serviços de análise de Organização e Métodos.
529979918-17.20	5.0000 - Serviços de estatística
529979919-17.21	5.0000 - Serviços de programação e comunicação visual
529979920-24.01	5.0000 - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
529979921-28.01	5.0000 - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
529979922-32.02	5.0000 - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
529979923-33.01	5.0000 - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
529979925-34.02	5.0000 - Serviços de assistência técnica
529979926-35.01	5.0000 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
529979927-35.02	5.0000 - Serviços de desenhos técnicos.
529979928-35.03	5.0000 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
529979929-35.04	5.0000 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivo
529979930-35.05	5.0000 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
529979931-35.06	5.0000 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
529979932-35.07	5.0000 - Auditoria.
529979933-35.08	5.0000 - Organização de festas e recepções: bufê
529979934-35.09	5.0000 - Testes, laudos, exames, técnicos e análises técnicas.
529979935-35.10	5.0000 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta automática.
529979936-35.11	5.0000 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito
529979937-35.12	5.0000 - Colocação de molduras e congêneres.
529979938-35.13	5.0000 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, decore
529979939-35.14	5.0000 - Assistência técnica.
529979940-35.15	5.0000 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
529979941-35.16	5.0000 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
529979942-35.17	5.0000 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em out
529979943-35.18	5.0000 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contr
529979944-35.19	5.0000 - Programação.
529979945-35.20	5.0000 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista
529979946-35.21	5.0000 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
529979947-35.22	5.0000 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
529979948-35.23	5.0000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
529979949-35.24	5.0000 - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
529979950-35.25	5.0000 - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática



CEP 81600170	LOGRADOURO RUA JUACI SAMPAIO PONTES	NÚMERO 2496	
COMPLEMENTO CIDADE CAUCAIA	BAIRRO/DISTRITO CIGANA	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2020
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 14/08/2019	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202100093848

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 00998696000197
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2021 ÀS 16:32:36
VÁLIDA ATÉ 06/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.998.696/0001-97

Razão Social: CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES 2496 / CENTRO / CAUCAIA / CE / 61600-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010101310499607909

Informação obtida em 12/01/2021 12:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.998.696/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:31 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: **788C.4140.99C6.0B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.998.696/0001-97

Certidão n°: 20190603/2020

Expedição: 17/08/2020, às 09:23:54

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.998.696/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200686991

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100017185

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CAUCAIA
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.576-8	CEE2100017185	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.508.413-15	ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
600.036.603-54	LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTABILIDADE E ACESSORIA MUNICIPAL

Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496 – Bairro: Centro – Caucaia – Ceará – CEP: 61600-150

CNPJ/ME: 00.998.696/0001-97 – NIRE: 23.200.686-991

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO		PASSIVO			
CIRCULANTE		CIRCULANTE			
	334.595,38		61.992,70		
DISPONIVEL		Fornecedores	0,00		
Caixa	0,00	107.595,38	Empréstimos e Financiamento	50.000,00	50.000,00
Bancos	107.595,38		Obrigações Fiscais	10.875,20	11.992,70
CONTAS A RECEBER		227.000,00	Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.117,50	
Clientes Públicos	227.000,00		Provisões	0,00	
NÃO CIRCULANTE	0,00		NÃO CIRCULANTE		0,00
Financiamento	0,00		Financiamento	0,00	
PERMANENTE	326.495,09		PATRIMONIO LIQUIDO		599.097,77
IMOBILIZADO	326.495,09		Capital Social	110.000,00	
Móveis e Utensílios	49.894,69		Lucros Acumulados	489.097,77	
Imóveis	140.000,00		(-) Prej. Acumulados	0,00	
Equipamentos & instalações	136.600,40				
TOTAL - ATIVO	661.090,47		TOTAL PASSIVO		661.090,47

Tauá – Ce, 31 de dezembro de 2020.

ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.508.413-15

LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO
CONTADOR
CRC-CE: 027150/O-1 - CPF: 600.036.603-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CONTABILIDADE E ACESSORIA MUNICIPAL

Rua Juaci Nampaio Pontes, nº 2496 – Bairro: Centro – Caucaia – Ceará – CEP: 61600-150

CNPJ/MF: 00.998.696/0001-97 – NIRE: 23.200.686-991

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - EXERCÍCIO 2020 31 DE DEZEMBRO DE 2020

01.- RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.137.344,00
01.01 - RECEITA DE SERVIÇOS:		1.137.344,00
01.02 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA:		
01.02.01 - SIMPLES	99.347,00	122.093,82
01.02.01 - OUTROS IMPOSTOS	22.746,88	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		1.015.250,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS:		
Despesas Administrativas		83.475,20
Despesas de Serviços		415.251,30
Outras Despesas Gerais		162.339,15
Outras Despesas com Geração Serviços		136.540,60
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO:		0,00
Receitas Financeiras		0,00
(-) Despesas Financeiras		0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		217.643,87

Caucaia - Ce, 31 de dezembro de 2020.

ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 051.508.413-15

LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO
CONTADOR
CRC-CE: 027150/O-1 - CPF: 600.036.603-54



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.576-8	CEE2100017185	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
051.508.413-15	ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
600.036.603-54	LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 00.998.696/0001-97 e protocolado sob o número 21/009.576-8 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5517463, em 20/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.508.413-15	ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
600.036.603-54	LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.508.413-15	ALAOR CAVALCANTE MOTA FILHO
600.036.603-54	LUCAS SOUSA BANDEIRA DE MELO

Fortaleza, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/009.576-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 20 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5517463 em 20/01/2021 da Empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 00998696000197 e protocolo 210095768 - 19/01/2021. Autenticação: 4D1094E3B24B3B1CD03E185BAACF84D2B54DAD8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009,576-8 e o código de segurança cTh6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOC.PROF.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: CONTATE-CONSULTORIA MUNICIPAL E EMP LTDA
NOME FANTASIA..	:
REGISTRO.....	: CE-000560/O-8
CATEGORIA.....	: SOC.PROF.
CNPJ.....	: 00.998.696/0001-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/11/2020 as 09:54:31.

Válido até: 15/02/2021.

Código de Controle: 339250.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO AGENOR CAVALCANTE MOTA
REGISTRO.....	: CE-006888/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 093.501.103-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/11/2020 as 09:50:31.
Válido até: 15/02/2021.
Código de Controle: 418287.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.998.696/0001-97.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021 às 08:35:22

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/006.658-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320068699-1, CNPJ 00.998.696/0001-97, ATIVA, com sede na RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2496, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO	12/01/1996	23200686991	X
ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	09/05/1997	232131778	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	05/02/2003	232180003	X
ALTERACAO	22/08/2005	20050546970	X
ALTERACAO	25/08/2006	20060493615	X
ALTERACAO	13/11/2008	20080930328	X
ALTERACAO	29/09/2009	20090859235	X
ALTERACAO	23/10/2009	20090987926	X
ALTERACAO	26/11/2009	20091138140	X
ALTERACAO	23/06/2010	20100552765	X
ALTERACAO	14/09/2011	20112063454	X
ALTERACAO	25/07/2012	20120797976	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	27/03/2013	20130405833	X
ALTERACAO	08/04/2013	20130351490	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	29/04/2014	20140526390	X
ALTERACAO	17/11/2014	20142848620	X
ALTERACAO	30/12/2015	20152967230	X
ALTERACAO	11/01/2016	20160004306	X
ALTERACAO	06/03/2017	20170253740	01/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	06/03/2017	20170254356	X
ALTERACAO	08/03/2017	20170318036	07/03/2017
ALTERACAO	14/05/2018	5142152	07/05/2017
ALTERACAO	08/08/2019	5301515	05/08/2019



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2021.



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T É C N I C A

Atendendo a solicitação da parte atestamos que a empresa **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.998.696/0001-97, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496, bairro Centro, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrita na CRC/CE sob nº 00560/O-8, executa os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil junto a Prefeitura Municipal de Acopiara.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações contratuais e de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, firmado no ano de 2017/2020.

Pelo que firmamos o presente atestado.

Acopiara - Ceará, 08 de Dezembro de 2020.




ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Tabelião de Notas, Procurações e Inventários At. Pública - Tab. N.º - Acopiara - CE FONE/FAX (081) 3565-0778 VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE AUTENTICAÇÃO	Reconheço a(s) firma(s) <input type="checkbox"/> por aut. <input checked="" type="checkbox"/> por semelhança <u>de ANTONIO ALMEIDA NETO</u>
	Em testemunho da verdade. Acopiara - CE <u>08</u> de <u>DEZ</u> de 20 <u>20</u> <input type="checkbox"/> José Ferreira Lima - Oficial Interino <input type="checkbox"/> Paula Alexandre Pereira - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> Mariana Bernardes Moreira Uchoa - Esc. Autorizada <input type="checkbox"/> Cynthia Vasconcelos Martins Melo - Esc. Autorizada

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

ACOPIARA

Escolher outro município -

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES



2017

Escolher outro ano -
2009
2008
2007

Empenho: 15030006

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças

Funcional Programática:

05.01.04.122.0002.2.011.0000.33903900.1.01

Gestor do Empenho:

MARIA SALETE DA CRUZ MENDONCA

CPF:

***.658.053-**

Nota Empenho N°:

15030006

Modalidade:

Global

Data Emissão:

15/03/2017

Doc. Ref.:

201703

Nome do Credor:

CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

00.998.696/0001-97

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVA TÉCNICOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 76.400,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 76.400,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 61.120,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 12.224,00

Vr. Pago:

R\$ 73.344,00

Vr. Liquidado:

R\$ 76.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2017.02.17.01

Data: 17/02/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2017.03.15.01

Data: 15/03/2017

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
04/04/2017	201704	001	7.640,00	MARIA SALETE DA CRUZ MENDONCA

NOTAS FISCAIS

Número:	1331	Data Emissão:	04/04/2017	Doc. Ref.:	201704	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2017			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1331						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/05/2017	201705	001	7.640,00	MARIA SALETE DA CRUZ MENDONCA

NOTAS FISCAIS

Número:	1395	Data Emissão:	02/05/2017	Doc. Ref.:	201705	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2017			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1395						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/06/2017	201706	001	7.640,00	MARIA SALETE DA CRUZ MENDONCA

NOTAS FISCAIS

Número:	1414	Data Emissão:	01/06/2017	Doc. Ref.:	201706	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2017			Valor Líquido:	7.640,00

UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625

N° (s) Formulário(s): 1414

Item Descrição

0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE

Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
03/07/2017 201707 001 7.640,00 MARIA SALETE DA CRUZ MENDONÇA

NOTAS FISCAIS

Número: 1438 Data Emissão: 03/07/2017 Doc. Ref.: 201707 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1438
Item Descrição Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
02/08/2017 201708 001 7.640,00 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número: 1463 Data Emissão: 01/08/2017 Doc. Ref.: 201708 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1463
Item Descrição Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
04/09/2017 201709 001 7.640,00 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número: 1494 Data Emissão: 01/09/2017 Doc. Ref.: 201709 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1494
Item Descrição Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
02/10/2017 201710 001 7.640,00 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número: 1514 Data Emissão: 02/10/2017 Doc. Ref.: 201710 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1514
Item Descrição Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
06/11/2017 201711 001 7.640,00 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número: 1533 Data Emissão: 01/11/2017 Doc. Ref.: 201711 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1533
Item Descrição Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE MES 1 7.640,00 7.640,00
7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data Doc. Ref. Sub-empenho Valor Responsável
07/12/2017 201712 001 7.640,00 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número: 1558 Data Emissão: 01/12/2017 Doc. Ref.: 201712 Valor Bruto: 7.640,00
Tipo: NF de Serviço Selo Trânsito: Série Trânsito: Desconto: 0,00
Série NF: Data Limite para Expedição da NF: 31/12/2017 Valor Líquido: 7.640,00
UF do emitente: CE N° do CGF do Emitente: 004500625
N° (s) Formulário(s): 1558

Topo

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

62

Responsável
ANDERSON DA SILVA ARAGAO

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor
26/12/2017	201712	001	7.640,00

NOTAS FISCAIS

Número:	1583	Data Emissão:	21/12/2017	Doc. Ref.:	201712	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2017			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	1583						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	18/04/2017	Doc Caixa:	18040005	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	18/04/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	10/05/2017	Doc Caixa:	10050012	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	10/05/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000003	Sub-Empenho:	003	Data da NP:	12/06/2017	Doc Caixa:	12060029	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	12/06/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000004	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	10/07/2017	Doc Caixa:	10070005	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	10/07/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000005	Sub-Empenho:	005	Data da NP:	10/08/2017	Doc Caixa:	10080002	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	10/08/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000006	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	12/09/2017	Doc Caixa:	12090024	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0297356	12/09/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000007	Sub-Empenho:	007	Data da NP:	18/10/2017	Doc Caixa:	18100012	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	18/10/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

N° da NP:	00000008	Sub-Empenho:	008	Data da NP:	08/12/2017	Doc Caixa:	08120021	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

topo

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	08/12/2017	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>

N° da NP: 20180001 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 10/01/2018 Doc Caixa: 10010005 Valor: 6.112,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	10/01/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	6.112,00
						<u>6.112,00</u>

N° da NP: 20180002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 19/01/2018 Doc Caixa: 19010002 Valor: 6.112,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	19/01/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	6.112,00
						<u>6.112,00</u>

R\$ 73.344,00

Última atualização em: 05/01/2021

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Dúvidas

Você está em: portal

ACOPIARA

Escolher outro município -

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES



2018

Escolher outro ano -
2009
2008
2007

Empenho: 12010008

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças

Funcional Programática:
05.01.04.122.0402.2.011.0000.33903900.1.01Gestor do Empenho:
ANDERSON DA SILVA ARAGAOCPF:
***.305.753-**Nota Empenho N°:
12010008Modalidade:
GlobalData Emissão:
12/01/2018Doc. Ref.:
201801Nome do Credor:
CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.Tipo de Documento:
CNPJN° Documento:
00.998.696/0001-97

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVA TÉCNICOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 76.400,00Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhado:
R\$ 76.400,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 76.400,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 76.400,00Vr. Liquidado:
R\$ 76.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2017.02.17.01

Data: 17/02/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2017.03.15.01
Original:

Data: 15/03/2017

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
02/02/2018	201802	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1599	Data Emissão:	02/02/2018	Doc. Ref.:	201802	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2018			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	1599						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/03/2018	201803	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1623	Data Emissão:	28/02/2018	Doc. Ref.:	201803	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2018			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	1623						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
03/04/2018	201804	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1644	Data Emissão:	28/03/2018	Doc. Ref.:	201804	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	7.640,00

UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1644						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00



LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
30/04/2018	201804	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1670	Data Emissão:	28/04/2018	Doc. Ref.:	201804	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2018			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1670						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/05/2018	201805	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1695	Data Emissão:	28/05/2018	Doc. Ref.:	201805	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1695						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
03/07/2018	201807	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1712	Data Emissão:	25/06/2018	Doc. Ref.:	201807	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1712						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
01/08/2018	201808	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1726	Data Emissão:	24/07/2018	Doc. Ref.:	201808	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	24/07/2018			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:					
N° (s) Formulário(s):	1726						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
24/08/2018	201808	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1740	Data Emissão:	24/08/2018	Doc. Ref.:	201808	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2018			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1740						
Item Descrição	0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE			Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/09/2018	201809	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS							
Número:	1754	Data Emissão:	24/09/2018	Doc. Ref.:	201809	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:				Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	1754						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
<div style="text-align: center;"> <p>66 Responsável ANDERSON DA SILVA ARAÚJO C.P.M.</p> </div>				
LIQUIDAÇÃO				
Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	
26/10/2018	201810	001	7.640,00	
NOTAS FISCAIS				
Número:	1768	Data Emissão:	26/10/2018	Doc. Ref. 201810
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Valor Bruto: 7.640,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2018	Desconto: 0,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625	Valor Líquido: 7.640,00
N°(s) Formulário(s):	1768			
Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	09/02/2018	Doc Caixa:	09020028	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0029735	09/02/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	07/03/2018	Doc Caixa:	07030001	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0029735	07/03/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000003	Sub-Empenho:	003	Data da NP:	10/04/2018	Doc Caixa:	10040029	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0029735	10/04/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000004	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	10/05/2018	Doc Caixa:	10050008	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0029735	10/05/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000005	Sub-Empenho:	005	Data da NP:	11/06/2018	Doc Caixa:	11060005	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0029735	11/06/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000006	Sub-Empenho:	006	Data da NP:	10/07/2018	Doc Caixa:	10070028	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0297356	10/07/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000007	Sub-Empenho:	007	Data da NP:	10/08/2018	Doc Caixa:	10080016	Valor:	7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS									
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento		Valor		
0001	000700	0000035041	0297356	10/08/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO		7.640,00		
							<u>7.640,00</u>		
N° da NP:	00000008	Sub-Empenho:	008	Data da NP:	14/09/2018	Doc Caixa:	14090035	Valor:	7.640,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	14/09/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>
N° da NP:	00000009	Sub-Empenho:	009	Data da NP:	09/11/2018	Doc Caixa: 09110045 Valor: 7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	09/11/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>
N° da NP:	00000010	Sub-Empenho:	010	Data da NP:	11/12/2018	Doc Caixa: 11120003 Valor: 7.640,00
CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS						Valor
Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	
0001	000700	0000035041	0029735	11/12/2018	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>
						<u>R\$ 76.400,00</u>

[Voltar](#)

Última atualização em: 05/01/2021
 Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

ACOPIARA

Escolher outro município -

2019

 Escolher outro ano -
 2009
 2008
 2007

Empenho: 04010054

 Órgão: Secretaria de Administração e Finanças
 Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças

 Funcional Programática:
 05.01.04.122.0402.2.011.0000.33903900.1.001000000

 Gestor do Empenho:
 ANDERSON DA SILVA ARAGAO

 CPF:
 ***.305.753-**

 Nota Empenho N°:
 04010054

 Modalidade:
 Global

 Data Emissão:
 04/01/2019

 Doc. Ref.:
 201901

 Nome do Credor:
 CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

 Tipo de Documento:
 CNPJ

 N° Documento:
 00.998.696/0001-97

 Histórico:
 Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVA TÉCNICOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

 Vr. Empenhado (Inicial):
 R\$ 45.840,00

 Vr. Anulado:
 R\$ 15.280,00

 Vr. Empenhado:
 R\$ 30.560,00

 Vr. Pago (Orçamentário):
 R\$ 30.560,00

 Vr. Pago (Restos a Pagar):
 R\$ 0,00

 Vr. Pago:
 R\$ 30.560,00

 Vr. Liquidado:
 R\$ 30.560,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2017.02.17.01

Data: 17/02/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

 Número: 2017.03.15.0103
 Original: 2017.03.15.01

Data: 06/11/2018

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:	Seq. Recurso:	Data Convênio:	Seq. Convênio:	Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
04/02/2019	201902	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1815	Data Emissão:	28/01/2019	Doc. Ref.:	201902	Valor Bruto:	7.640,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2019			Valor Líquido:	7.640,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625						
N°(s) Formulário(s):	1815								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE						MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
07/03/2019	201903	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1829	Data Emissão:	27/02/2019	Doc. Ref.:	201903	Valor Bruto:	7.640,00		
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00		
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2019			Valor Líquido:	7.640,00		
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625						
N°(s) Formulário(s):	1829								
Item Descrição						Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE						MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
08/04/2019	201904	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1843	Data Emissão:	26/03/2019	Doc. Ref.:	201904	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2019			Valor Líquido:	7.640,00

UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	1843						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE				MES	1	7.640,00	7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
30/04/2019	201904	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	1857	Data Emissão:	26/04/2019	Doc. Ref.:	201904	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2019			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	1857						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE				MES	1	7.640,00	7.640,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	08/02/2019	Doc Caixa:	08020007	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	08/02/2019	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>

N° da NP:	00000002	Sub-Empenho:	002	Data da NP:	08/03/2019	Doc Caixa:	08030033	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	08/03/2019	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>

N° da NP:	00000003	Sub-Empenho:	003	Data da NP:	22/04/2019	Doc Caixa:	22040002	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	22/04/2019	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>

N° da NP:	00000004	Sub-Empenho:	004	Data da NP:	10/05/2019	Doc Caixa:	10050019	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	000700	0000035041	0029735	10/05/2019	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						<u>7.640,00</u>

R\$ 30.560,00

Última atualização em: 05/01/2021

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

ACOPIARA

Escolher outro município -

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

2020

Escolher outro ano -
2009
2008
2007

Empenho: 04080017

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças

Funcional Programática:
05.01.04.122.0402.2.011.0000.33903900.1.001000000Gestor do Empenho:
ANDERSON DA SILVA ARAGAOCPF:
***.305.753-**Nota Empenho N°:
04080017Modalidade:
GlobalData Emissão:
04/08/2020Doc. Ref.:
202008Nome do Credor:
CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.Tipo de Documento:
CNPJN° Documento:
00.998.696/0001-97

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E JUSTIFICATIVA TÉCNICOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A LRF, TCM E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.17.01.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 38.200,00Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhado:
R\$ 38.200,00Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 7.640,00Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 7.640,00Vr. Liquidado:
R\$ 30.560,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: 2017.02.17.01

Data: 17/02/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 2017.03.15.0108
Original: 2017.03.15.01

Data: 04/08/2020

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso: Seq. Recurso: Data Convênio: Seq. Convênio: Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data: 31/08/2020 Doc. Ref.: 202008 Sub-empenho: 001 Valor: 7.640,00 Responsável: ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	188	Data Emissão:	31/08/2020	Doc. Ref.:	202008	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2020			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	188						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data: 28/09/2020 Doc. Ref.: 202009 Sub-empenho: 001 Valor: 7.640,00 Responsável: ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	202	Data Emissão:	28/09/2020	Doc. Ref.:	202009	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2020			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N°(s) Formulário(s):	202						

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE	MES	1	7.640,00	7.640,00
				7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data: 27/10/2020 Doc. Ref.: 202010 Sub-empenho: 001 Valor: 7.640,00 Responsável: ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	219	Data Emissão:	27/10/2020	Doc. Ref.:	202010	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2020			Valor Líquido:	7.640,00

UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	219						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE				MES	1	7.640,00	7.640,00
							7.640,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/11/2020	202011	001	7.640,00	ANDERSON DA SILVA ARAGAO

NOTAS FISCAIS

Número:	233	Data Emissão:	26/11/2020	Doc. Ref.:	202011	Valor Bruto:	7.640,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	31/12/2020			Valor Líquido:	7.640,00
UF do emitente:	CE	N° do CGF do Emitente:	004500625				
N° (s) Formulário(s):	233						
Item Descrição				Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS EM CONTABILIDADE				MES	1	7.640,00	7.640,00
							7.640,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	18/11/2020	Doc Caixa:	18110012	Valor:	7.640,00
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0104	003836	0000000020	0120716	18/11/2020	DOCUMENTO BANCÁRIO	7.640,00
						7.640,00

R\$ 7.640,00

Última atualização em: 05/01/2021

Fonte: Dados enviados pela Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar





ATESTADO DO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto com base no artigo 30 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores que a empresa CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496 - bairro: Centro - CEP: 61.500-150 - na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.998.696/0001-97, prestou Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto a Prefeitura Municipal de Aquiraz, no período de 2009 a 2012, de forma satisfatória e de qualidade, e a capacidade técnica devidamente atestados através dos PARECERES PRÉVIOS das contas já julgadas dos Exercícios de 2009 a 2012, emitidos pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e posteriormente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	RELATOR	PARECER PRÉVIO Nº	DATA	RESULTADO
2009	TCM: 07639/10	JOSÉ MARCELO FEITOSA	129/2014	18.09.2014	APROVAÇÃO
2010	TCM: 06711/11	MANOEL BESERRA VERAS	24/2015	12.02.2015	APROVAÇÃO
2011	TCM: 7398/12	PEDRO ANGELO	108/15	18.06.2015	APROVAÇÃO
2012	TCM: 6919/13	ERNESTO SABOIA	123/2015	23.07.2015	APROVAÇÃO


Atesto, ainda, a correta orientação técnica e o devido acompanhamento da Prestação de Contas de Governo, quanto das Prestações de Contas de Gestão, da Prefeitura Municipal de Aquiraz, no período de janeiro/2009 a dezembro/2012, demonstrando conhecimento das normas que regem a contabilidade pública.

Aquiraz - Ceará, 04 de janeiro de 2021.


Edson Sá

Ex-Prefeito Municipal de Aquiraz

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel. (05) 3273.9566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Oubé, Fortaleza, 6 de Janeiro de 2021.
Em testemunho  da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado

03
AUTENTICAÇÃO
N. 04 784966



do site em:
a.tribportal



ATESTADO DO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2496 - bairro: Centro - CEP: 61.500-150 - na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.998.696/0001-97, prestou Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil junto a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, no período de 2009 a 2016, de forma satisfatória e de qualidade, e a capacidade técnica devidamente atestados através dos **PARECERES PRÉVIOS** das contas já julgadas dos Exercícios de 2009 a 2013, emitidos pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e posteriormente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	RELATOR	PARECER PRÉVIO Nº	DATA	RESULTADO
2009	TCM: 8071/10	ERNESTO SABOIA	115/2013	14.12.2013	APROVAÇÃO
2010	TCM: 07449/11	JOSÉ MARCELO FEITOSA	162/2015	17.11.2015	APROVAÇÃO
2011	TCM: 6996/12	ERNESTO SABOIA	187/2015	17.12.2015	APROVAÇÃO
2012	TCM: 7764/13	DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	108/2016	17.11.2016	APROVAÇÃO
2013	TCE: 12530/2018-8	RHOLDEN QUEIROZ	0053/2020	04.05.2020	APROVAÇÃO
2014	TCE: 12626/2018-0	EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA	129/2020	11.08.2020	APROVAÇÃO

(*) As demais Prestações de Contas de Governo (2015 / 2016) estão em análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Atesto, ainda, a correta orientação técnica e o devido acompanhamento da Prestação de Contas de Governo, quanto das Prestações de Contas de Gestão, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, no período de janeiro/2009 a dezembro/2016, demonstrando conhecimento das normas que regem a contabilidade pública.

Boa Viagem – Ceará, 07 de dezembro de 2020.



Fernando Antonio Vieira Assef
Ex-Prefeito Municipal de Boa Viagem

VALIDO
SELO DE
AUTENTICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.569.281/0001-75
Rua Engº Ambrosio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Memória - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br



Autentico para os devidos fins, a presente cópia do que me foi apresentado em cartório pela parte interessada, em Fortaleza, 8 de Janeiro de 2021. Em testemunho da verdade. Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado



ESTADO DO CEARÁ
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 GABINETE CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



PROCESSO N.º: 2009.BOV.PCG.8071/10
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
 EXERCÍCIO: 2009
 RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
 ADVOGADO(A): ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR OAB/CE N.º
 6.854 E OUTROS
 RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



PARECER PRÉVIO N.º 115 /2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual e ainda o art. 1º, I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de BOA VIAGEM, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF, ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de
 2013.

 Conselheiro Presidente

 Conselheiro Relator
 Fui presente _____
 Procurador(a)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

PROCESSO N.º: 2010.BOV.PCG.07449/11
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2010
RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA



PARECER PRÉVIO N.º 162 / 2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de BOA VIAGEM, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do senhor Fernando Antonio Vieira Assef, na qualidade de Prefeito Municipal, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de cópia do Relatório Inicial nº 2.122/2013, fls. 901/973, à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Boa Viagem, pertinente ao exercício de 2010, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão Fiscal do Poder Legislativo.

Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, exercício de 2010, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.

Recomendações na forma do relatório e voto.

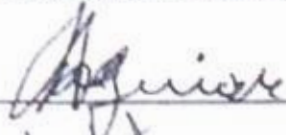
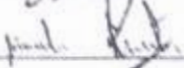
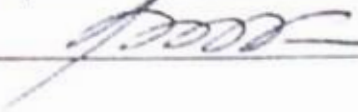
Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.


 _____ Conselho Presidente

 _____ Conselho Relator

 _____ Procurador(a)





ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



PROCESSO N.º: 2011.BOV.PCG.6996/12
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO: 2011
RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA



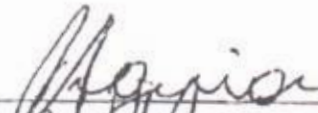
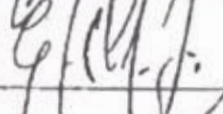
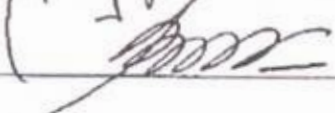
PARECER PRÉVIO N.º 187 /2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art.71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, e ainda o art. 1º, I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de **BOA VIAGEM**, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Senhor **FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**, ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de Dezembro de 2015.

 _____ Conselheiro Presidente
 _____ Conselheiro Relator
Fui presente  _____ Procurador(a)

2011.BOV.PCG.6996/12 VOTO (12/15 LF)

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba - CEP 60.822-325 - Fortaleza-CE
www.tcrh.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO DOMINGOS FILHO



PROCESSO: 2012.BOV.PCG.07764/13
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM
EXERCÍCIO: 2012
RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

PARECER PRÉVIO

N.º 108 / 2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, art. 71 da Constituição Federal, consoante o referido pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente **Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de BOA VIAGEM, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF**, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio pela **APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES FINAIS:

Determinar juntada de copia das fls. 754/757 da Informação Inicial nº 11170/13 e fls. 1242/1251 da Informação Complementar nº 2437/15, à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Boa Viagem, pertinente ao exercício de 2012, para examinar e apreciar os aspectos relativos à Gestão do Poder Legislativo



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO DOMINGOS FILHO



Determinar juntada de cópia deste Parecer Prévio à Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, exercício de 2012, para examinar e apreciar os aspectos que possam influenciar no universo das contas.


Sejam notificados o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal.

Expedientes Necessários.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de Novembro de 2012.

 Conselheiro Presidente

 Conselheiro Relator

 Procurador(a)

PARECER PRÉVIO Nº 0053 /2020

PROCESSO: 12530/2018-8

RELATOR: CONSELHEIRO RHOLDEN QUEIROZ

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO - Exercício de 2013. Ocorrências verificadas incapazes de prejudicar o contexto geral das contas. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Contas Regulares com Ressalva. Decisão por unanimidade de votos.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso I da Constituição Federal e consoante o referido pelo Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas Anual de Governo do Município de **BOA VIAGEM**, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor **FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF**, e, ao examinar e discutir a matéria, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, com as recomendações constantes do voto, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Participaram, também, da votação as Excelentíssimas Conselheiras Soraia Thomaz Dias Victor e Patricia Mendes Saboya e os Excelentíssimos Conselheiros Edilberto Carlos Pontes Lima e Ernesto Saboia de Figueiredo Junior.

Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor com divergência na fundamentação do Relator.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
Relator

Fui presente

Júlio César Rôla Saraiva